ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 1208, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1978

Dispõe sobre denominação de Rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA MARIA JOSÉ BELO ALVARENGA a rua sem denominação, localizada no Bairro Bela Vista entre as quadras "I", "J", "D" e "E".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 07 de dezembro de 1978.

Antônio da Cunha Resende

Antônio da Cunha Resende,
Prefeito Municipal.

José Wilson de Oliveira

José Wilson de Oliveira,
Secretário.